



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

| Nº 2929 | ANO XXIV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
CÂMARA	3
ESPORTES	8
GABINETE DO PREFEITO	9
GOVERNO	18
SAÚDE	18
URBANISMO	40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
FIEC	42
SAAE	52
SEPREV	53

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 26/04/233 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, condicionador, aquecedor e cortina de ar, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total: R\$ 89.621,00 – Pregão Presencial: nº 23/23

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 26/04/233 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, condicionador, aquecedor e cortina de ar, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total: R\$ 255.627,01 – Pregão Presencial: nº 23/23

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 26/04/233 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, condicionador, aquecedor e cortina de ar, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total: R\$ 699.695,00 – Pregão Presencial: nº 23/23

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 26/04/233 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, condicionador, aquecedor e cortina de ar, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total: R\$ 390.460,00 – Pregão Presencial: nº 23/23

Processo administrativo nº 3.426/2024

Dispensa de licitação **Aquisição de peças/serviços para manutenção/revisão de veículo em garantia**, através da empresa **Paganini Comercio de Veiculos Sport Car LTDA**, no valor total de **R\$ 5.705,38 (Cinco mil e setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, **02 de Maio de 2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EDITAL Nº 023/2024

Objeto: Locação de banheiros químicos e containers masculino e feminino para utilização de eventos institucionais, benficiares, feiras livres e eventos oficiais do Município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega e montagem, em até 03 (três) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 17 de maio de 2024, às 9:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 02 de maio de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EDITAL Nº 024/2024

Objeto: Aquisição de lanceta descartável e tira reagente, para estoque no centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio às Unidades de Saúde conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 20 de maio de 2024, às 9:00 horas. Maiores informações, no Departamento de

Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 02 de maio de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CÂMARA

ATOS DA MESA: NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES, REMANEJAMENTO, VERBAS DE REPRESENTAÇÃO				
Nº DO ATO	EMISSÃO	NOME DO SERVIDOR	ASSUNTO	INÍCIO DE VIGÊNCIA
26	01/04/2024	ROSEMARY QUEILA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Dispõe sobre nomeação de servidor	01/04/2024
27	01/04/2024	TARCISO VIEGAS	Dispõe sobre nomeação de servidor	01/04/2024
28	01/04/2024	LUCIANA NONATO FONSECA DE SOUZA	Dispõe sobre nomeação de servidor	02/04/2024
29	01/04/2024	DAVID DA CUNHA BOAL JUNIOR	Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento	01/04/2024
30	12/04/2024	ENZO CALVO MARCONI	Dispõe sobre concessão de verba de representação	12/04/2024
31	12/04/2024	TARCISO VIEGAS	Dispõe sobre concessão de verba de representação	12/04/2024
32	22/04/2024	JOICE ELEN SIQUEIRA	Dispõe sobre exoneração de servidor	22/04/2024
33	22/04/2024	ROGER MURILLO SILVA PEREIRA	Dispõe sobre nomeação de servidor	23/04/2024
34	24/03/2024	ROGER MURILLO SILVA PEREIRA	Dispõe sobre concessão de verba de representação	24/04/2024

PORTARIAS				
Nº DA PORTARIA	EMISSÃO	NOME DO SERVIDOR	ASSUNTO	INÍCIO DE VIGÊNCIA
40	09/04/2024	THAIS GOMES DE SOUSA ROSA	Dispõe sobre concessão de férias	09/04/2024
41	22/04/2024	DIEGO PUGLIESE TONELOTTO	Dispõe sobre concessão de férias	22/04/2024
42	22/04/2024	CRISTOVÃO ASSIS DE MELO	Dispõe sobre concessão de férias	22/04/2024
43	22/04/2024	ANA PAULA PEREIRA CERVIO	Dispõe sobre concessão de férias	22/04/2024
44	22/04/2024	LUCAS DE FRANCISCO LONGUE DEL CAMPO	Dispõe sobre concessão de férias	22/04/2024
45	22/04/2024	IASMIM NOLASCO DE LIMA	Dispõe sobre concessão de férias	22/04/2024
46	22/04/2024	FILIPI NEMER JORGE	Dispõe sobre concessão de férias	22/04/2024
47	22/04/2024	CESAR ANTONIO FACIOLI	Dispõe sobre a convocação de servidor para prestar serviço extraordinário	22/04/2024
48	22/04/2024	ROBSON PEREIRA	Dispõe sobre a convocação de servidor para prestar serviço extraordinário	22/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PESSOA JURÍDICA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

CONTRATO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO – Constitui objeto do presente termo aditivo:

1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de maio de 2024 e finalizando em 28 de maio de 2025.
2. A inclusão da cláusula 13, conforme redação descrita na Cláusula Segunda.

DURAÇÃO – 12 (doze) meses

INICIO – 29/05/2024

TÉRMINO – 28/05/2025

VALOR ESTIMADO – R\$ 228.883,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Câmara Municipal de Indaiatuba, 26 de abril de 2024.

Luiz Carlos Chiaparini – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Câmara Municipal de Indaiatuba

**Edital para conhecimento dos Municípios da realização de Audiência Pública:
Projeto de Lei no. 055/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe
sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício
financeiro de 2025, e dá outras providências”.**

Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 48 e 48/A da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), bem como nos termos do artigo 71, “alínea “d” das Instruções no. 2/2008 – Área Municipal, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Indaiatuba, por meio da Presidência e das Comissões Permanentes, **promoverá no próximo dia 10 de maio de 2024, a partir das 19h**, audiência pública que será realizada em ambiente virtual, gravado na sede da Câmara, sítio à Rua Humaitá, nº. 1167, centro, nesta cidade de Indaiatuba/SP.

Todas as informações necessárias para a participação dos municípios – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica>, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Indaiatuba **até o dia 17 de maio de 2024**.

Os municípios devem se identificar com nome completo, instituição que representam ou o bairro onde moram. Conteúdos anônimos, ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão descartados. Se não houver tempo para a leitura e discussão de todas as mensagens, essas serão remetidas aos órgãos competentes para posterior resposta.

Indaiatuba, 23 de abril de 2024

**Dr. Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal**

**Leandro José Pinto
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços
Públicos**

Dr. Othniel Harfuch
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Eng. Alexandre Carlos Peres
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Leandro José Pinto
Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

*Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

SÍNTESE DA PORTARIA Nº 49/2024 – Dispõe sobre a designação de servidores para exercer as funções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 155/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO NOVA ALIANÇA. **Data:** 20/03/24 – **Objeto:** Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é viabilização do Projeto de Futsal competitivo para crianças com Síndrome de Down e DI para adolescente, jovens e adultos, conforme Plano de Trabalho. PA Nº 30.364/22.

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

P O R T A R I A Nº 569/2024

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 096/2024 do(a) Secretaria Municipal da Cultura,

CONSIDERANDO a Programação de Férias do(a) Secretaria Municipal da Cultura, constante na Portaria nº 10/2024 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 7/2024;

RESOLVE:

1. CANCELAR da **PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 2024**, constante na Portaria nº 10/2024 e alterações posteriores, o período de férias, a saber:

Nome	Secretaria	Programação de Férias
TANIA CASTANHO FERREIRA	CULTURA	15/04/2024 a 24/04/2024 (10 dias)

2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/04/2024.

Indaiatuba, 02 de Maio de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/andreasch



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº15.172, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 9.649/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.732.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			-
757	01.04.01.04.1220001.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
707	01.04.01.04.1220001.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.000,00
Total.....			R\$2.732.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e do Superávit Financeiro – Tesouro no valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de abril de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 25 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.173, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Revoga dispositivo do Decreto nº 10.535, de 21 de dezembro de 2009.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação, bem como, a manifestação do Departamento de Transportes Coletivos, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.003/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o inciso LIV, do artigo 1º, do Decreto nº 10.535, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre permissão de transporte coletivo em favor de José Luiz Silveira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

DECRETO Nº 15.174, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a definição dos valores venais de lotes urbanos do loteamento que especifica para fins de lançamento do IPTU, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 102, de 16 de novembro de 2023, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba e no Decreto nº 14.662, de 30 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação do loteamento denominado 'Porteira de Ferro', pelo Decreto nº 15.094, de 15 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia e do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 9.094/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido o valor de face de quadra para cálculo do valor venal dos lotes do seguinte loteamento urbano, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que passa a vigorar com o valor e enquadrado na zona de que trata a Tabela X anexa ao Decreto nº 14.662, de 30 de setembro de 2022, conforme segue:

LOTEAMENTO	VALOR POR M ²	ZONA
Porteira de Ferro	R\$ 497,42	001

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.175, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 14.897, de 02 de junho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 56/2024, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante às fls. 114, do Processo Administrativo nº 7.667/2005, apenso ao Processo Administrativo nº 7.652/2006;

DECRETA

Art. 1º - O inciso XI, do artigo 1º, do Decreto nº 14.897, de 02 de junho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -
.....
XI-
Titular: Simone Aparecida de Araújo Figueiredo;
Suplente: Anna Beatriz Romano Amarante.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

DECRETO Nº 15.176, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel para fins de moradia, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 75, inciso XI, e o art. 129, § 3º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 882/2024, o que consta do Processo Administrativo nº 9.916/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido em favor de Tatiane Ramos Franco dos Santos, servidora pública do município, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Código 8734, o uso para fins de moradia, das dependências de zeladoria da Creche Municipal Prof.^a Marina Maschietto Magnusson, localizada na Rua José Carlos Souza da Silva, nº 83, Parque Residencial dos Sabiás, neste município.

Parágrafo único – A permissão de uso para fins de moradia de que trata o “*caput*” deste artigo, se estende ao seu esposo Marcelo Adriano Gonçalves dos Santos e sua filha Ágatha Ramos dos Santos e Aline Brisola Antonio, sendo que qualquer alteração em sua composição familiar, deverá ser expressamente comunicada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A permissionária contribuirá, durante o tempo em que residir na casa da zeladoria, com uma importância correspondente a dez por cento (10%) de sua remuneração, a título de resarcimento de serviços públicos que lhe serão fornecidos (água, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, etc.) e decorrentes da depreciação do imóvel em decorrência de seu uso.

Parágrafo único – A funcionária deverá autorizar, expressamente, o desconto a que se refere o “*caput*” deste artigo, em favor do Município, em folha de pagamento.

Art. 3º - A permissionária não poderá ceder ou alugar, total ou parcialmente o imóvel, ou dar-lhe destino diferente do residencial, devendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

mantê-lo em perfeito estado de conservação, obedecendo ao regulamento e as ordens emanadas pela Secretaria Municipal de Educação ou quem ela vier a indicar.

Art. 4º - A permissão de uso poderá, a qualquer tempo, ser revogada.

§ 1º - Revogada a permissão de uso, a permissionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, a partir da comunicação pessoal que lhe for feita.

§ 2º - Caso a servidora permissionária venha a ser exonerada, demitida ou aposentada, a qualquer título, terá o prazo de trinta (30) dias para desocupar o imóvel, a partir da ciência do ato respectivo.

§ 3º - No caso de falecimento da permissionária, as pessoas que com ela residam no imóvel permitido, terão o mesmo prazo a que se refere o § 1º deste artigo, para a respectiva desocupação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº15.177, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.033/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) nos termos do disposto nos incisos II e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
758	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.450.000,00
759	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
671	01.15.01.10.3020015.2028.3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000.000,00
			Total..... R\$13.000.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.178, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 14.175, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado ‘Park Comercial e Industrial Joana Leite’, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento de fls. 618/626, a manifestação dos órgãos competentes da Municipalidade às fls. 627/630 e o que mais consta no Processo Administrativo nº3.955/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, a contar da vigência deste Decreto, o prazo previsto no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 14.175, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado ‘Park Comercial e Industrial Joana Leite’, devendo ser mantida a garantia ofertada a que se refere o § 1º do mesmo dispositivo, cabendo aos órgãos da municipalidade a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 30 de abril de 2024.

GOVERNO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, CONTRATO Nº 733/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUIZ FERNANDO DEARO SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA- ME, CNPJ 10.891.680/0001-34 transferindo os direitos e obrigações da empresa para ACE RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ 10.671.458/0001-26, OBJETO QUADRA E, LOTE 02, cadastro do imóvel nº 5260.1110.0-9, situado nesta cidade e Comarca de Indaiatuba, no Distrito de Micro e Pequenas Empresas - DIMPE II, conforme Lei Municipal 6763/2017, proc. adm. 30151/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, CONTRATO Nº 740/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ACE RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ 10.671.458/0001-26 transferindo os direitos e obrigações da empresa para LUIZ FERNANDO DEARO SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ 10.891.680/0001-34,OBJETO: QUADRA E, LOTE 13, cadastro do imóvel nº 5260.1220.0-6, situado nesta cidade e Comarca de Indaiatuba, no Distrito de Micro e Pequenas Empresas - DIMPE II, conforme Lei Municipal 6763/2017, proc. adm. 5299/2018

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, sendo prorrogado a vigência do acordo de cooperação pelo período de 02/01/2024 à 31/12/2024, conforme proc. adm. 12558/2022

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVES PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, CONTRATO Nº 775/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.733.608/0001-09, altera-se a Razão Social e CNPJ da empresa para ELSHADAY TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 38.232.159/0001-04, OBJETO: QUADRA B, LOTE 28, situado nesta cidade e Comarca de Indaiatuba, no Distrito de Micro e Pequenas Empresas - DIMPE II, conforme Lei Municipal 6763/2017, cadastro do imóvel nº 5260.0600.0-8, proc. adm. 5849/2018

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A DROGARIA SHOP LIFE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A DF MEDICAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que,

independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de

Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ALFALAGOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CIRUROMA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que,

independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ROSICLER CIRURGICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para estoque no Centro de Distribuição e Logística da Saúde e posterior envio a Unidades de Saúde, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I e com a proposta de preços apresentado pelo fornecedor, que, independentemente de transcrição ou anexação são partes integrantes do presente instrumento, de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante através do gestor. Pregão Eletrônico nº 02/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CENTRO DE OPERAÇÕES CONTRA A DENGUE**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR -
REINCIDÊNCIA**

Notificação nº 002625
Auto de Imposição nº 002665
Data de emissão: 26/04/2024
Responsável: INACIO MARIANO DA SILVA
CPF: 662.41X.XXX-91
Endereço do Imóvel: Rua Deputada Ivete Vargas - Quadra 021 - Lote 04

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002583
Auto de Imposição nº 002583
Data de emissão: 15/04/2024
Responsável: GESSE MARTINS DA COSTA
CPF: 016.68X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Das Fontes - Quadra P - Lote 21

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 12 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002591
Auto de Imposição nº 002591
Data de emissão: 17/04/2024
Responsável: SIMONE AMARA DA SILVA
CPF: 264.84X.XXX-27
Endereço do Imóvel: Rua Augusto Wolf - Quadra N - Lote 01

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002592
Auto de Imposição nº 002592
Data de emissão: 17/04/2024
Responsável: RITA VITA MATEUS FERNANDES
CPF: 341.89X.XXX-91
Endereço do Imóvel: Rua Annunciata Tancler Minioli - Quadra Z - Lote 26

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002575
Auto de Imposição nº 002575
Data de emissão: 15/04/2024
Responsável: DANIEL NICOLAS GARCIA
CPF: 135.75X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Benedito Ribeiro Panzeti Martins- Quadra O - Lote 34

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002580
Auto de Imposição nº 002580
Data de emissão: 15/04/2024
Responsável: JUSCELINO ANTONIO DO PRADO
CPF: 880.65X.XXX-06
Endereço do Imóvel: Alameda Faro - Quadra 20 - Lote 07

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002584
Auto de Imposição nº 002584
Data de emissão: 15/04/2024
Responsável: MARIA DOLORES MOLINA TEVA DINIZ
CPF: 214.62X.XXX-39
Endereço do Imóvel: Rua Joaquim De Paula Leite- Quadra O - Lote 08

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002568
Auto de Imposição nº 002568
Data de emissão: 15/04/2024
Responsável: JOEL ANTONIO AMADIO
CPF: 712.67X.XXX-72
Endereço do Imóvel: Rua Caiapó - Quadra I - Lote 21

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002613
Auto de Imposição nº 002613
Data de emissão: 24/04/2024
Responsável: ODACIR PERES
CPF: 142.81X.XXX-04
Endereço do Imóvel: Rua Regente Feijó - Quadra 51 - Lote 08

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 04 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº: 002612
Auto de Imposição nº: 002612
Data de emissão: 24/04/2024
Responsável: MAURO DONIZETE FUNGARO
CPF: 173.85X.XXX-42
Endereço do Imóvel: Rua Jose da Silva Maciel- Quadra 046 - Lote 27

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 20 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº: 002593
Auto de Imposição nº: 002593
Data de emissão: 17/04/2024
Responsável: ELMO FERREIRA DE BARROS
CPF: 702.78X-XXX-49
Endereço do Imóvel: Rua Anastácio Peres- Quadra D - Lote 13-A

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 20 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTA

Notificação nº: 001977
Data da emissão: 11/01/2024
Responsável: LOURIVAL DIAS DA SILVA
CPF: 099.77X.XXX-05
Endereço do Imóvel: Rua Profº Drº Masaharu Tanigushi -Quadra 270, Lote 06-A
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: 002008
Data da emissão: 23/01/2024
Responsável: MARIA CAROLINE DE TOLEDO ALVES TEODORO
CPF: 406.16X.XXX-93
Endereço do Imóvel: Rua Pedro Batista Apolinário -Quadra A , Lote 14-A
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: 002130
Data da emissão: 09/02/2024
Responsável: OLIVIO DONIZETE SIKORSKI
CPF: 295.01X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Ricieri Delboni -Quadra I, Lote 14-B
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002242**
Data da emissão: 23/02/2024
Responsável: JOAO ISOSHI FUJINAKA
CPF: 792.87X.XXX-49
Endereço do Imóvel: Rua Augusto Amgarten -Quadra 22, Lote 23
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002496**
Data da emissão: 26/03/2024
Responsável: JOSE CARLOS RODRIGUES MANSO
CPF: 559.24X.XXX-72
Endereço do Imóvel: Rua Roberto Sombini -Quadra M, Lote 12
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002423**
Data da emissão: 18/03/2024
Responsável: **RETIFICA STANDARD LTDA**
CNPJ: 48.84X.XXX/XXXX-29
Endereço do Imóvel: Rua Vinte e Quatro de Maio -Quadra A, Lote 03UB
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002351**
Data da emissão: 07/03/2024
Responsável: **SIMONE AMISTALDEN**
CPF: 180.69X.XXX-59
Endereço do Imóvel: Rua Antônio Soster -Quadra 12, Lote 41
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: 002268
Data da emissão: 29/02/2024
Responsável: FRANCISCO MARCOLINO
CPF: 881.74X.XXX-34
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Von Ah -Quadra 104, Lote 31-A
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: 002361
Data da emissão: 08/03/2024
Responsável: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 275.58X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Maria Jose de Assis Lyra -Quadra 092, Lote 07
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002466**
Data da emissão: 22/03/2024
Responsável: **CONDOMINIO THE PARK VIEW**
CNPJ: 32.42X.XXX/XXXX-42
Endereço do Imóvel: Rua Araguaia -Quadra SN, Lote AR
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002329**
Data da emissão: 06/03/2024
Responsável: **FATIMA AP FAGUNDES DOS SANTOS**
CPF: 120.41X.XXX.62
Endereço do Imóvel: Rua Musico Nabor Pires de Camargo -Quadra H, Lote 13
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002245**
Data da emissão: 312.57X-XXX-25
Responsável: **EVERTON RAFAEL MORAIS**
CPF: 312.57X.XXX-25
Endereço do Imóvel: Rua Vaidiz Barbosa Eugenio -Quadra 06, Lote 01
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: **002238**
Data da emissão: 23/02/2024
Responsável: **JOSE CARLOS ALVES DELLIS**
CPF: 129.48X.XXX-95
Endereço do Imóvel: Rua Jose da Silva Maciel -Quadra 064, Lote 27-B
Grau de Gravidade: Baixo Risco
Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: 002475
Data da emissão: 08/04/2024
Responsável: EDILAINÉ DOS SANTOS CARLOS
CPF: 303.92X.XXX-01
Endereço do Imóvel: Rua Agide Scachetti -Quadra J, Lote 09
Grau de Gravidade: Recusa
Procedimento: Não Aplicada

Por não permitir o ingresso ao imóvel do agente de conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 12, inciso II, § 2º, da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para apresentar justificativa plausível referente a recusa. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas justificativas acarretará na emissão imediata de multa.

Notificação nº: 002250
Data da emissão: 26/02/2024
Responsável: REINALDO ZAGUI
CPF: 106.97X.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Oscar Ribeira -Quadra 192, Lote 27
Grau de Gravidade: Recusa
Procedimento: Não Aplicada

Por não permitir o ingresso ao imóvel do agente de conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 12, inciso II, § 2º, da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para apresentar justificativa plausível referente a recusa. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à **Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto** para as devidas justificativas acarretará na emissão imediata de multa.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação nº 002217
Processo Administrativo 9972/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: SAYOKO INO ME
CNPJ: 49.46X.XXX/XXXX/91
Endereço do Imóvel: Av. Ario Barnabé - Quadra SN - Lote D-4

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002217**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 06 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002110
Processo Administrativo 9968/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: NAIMA ASLAN SOUEN
CPF: 220.24X.XXX-20
Endereço do Imóvel: Rua Vol. João dos Santos - Quadra B1 - Lote 04

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002110**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002113
Processo Administrativo 9985/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: ZILDA DA SILVA LUCENA
CPF: 100.87X.XXX-14
Endereço do Imóvel: Rua Pedro Batista Apolinário - Quadra C - Lote 26

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002113**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002128
Processo Administrativo 9966/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: MARIA HELENA GATTI
CPF: 773.70X.XXX-87
Endereço do Imóvel: Rua Ricieri Delboni - Quadra J - Lote 23

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002128**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002134
Processo Administrativo 9964/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: A J SANTIAGO EMPREEND IMOB LTDA
CNPJ: 09.31X.XXX/XXXX-67
Endereço do Imóvel: Rua Embira - Quadra I - Lote 21

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002134**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 12 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002131
Processo Administrativo 9962/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: MARILENE ANDRE DUARTE
CPF: 416.07X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Ricieri Delboni - Quadra J - Lote 22

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002131**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002213
Processo Administrativo 9981/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: PAULISTAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ: 49.88X.XXX/XXXX-83
Endereço do Imóvel: Rua dos Indianas - Quadra SN - Lote GL-B

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002213**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 20 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002102
Processo Administrativo 9978/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: RODRIGO DE LIMA GAVIOLI
CPF: 180.70X.XXX-17
Endereço do Imóvel: Rua Aristoteles Pereira dos Santos - Quadra 084 - Lote 29

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002102**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002145
Processo Administrativo 9984/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: LUCAS PEDRO
CPF: 112.22X.XXX-21
Endereço do Imóvel: Rua Francisco Batista Arvani - Quadra H - Lote 12

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002145**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002114
Processo Administrativo 9991/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: ETELVINO GONÇALVES NUNES
CPF: 623.84X.XXX-10
Endereço do Imóvel: Rua Pedro Batista Arvani - Quadra C - Lote 31

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002114**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002214
Processo Administrativo 9989/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: VACIR ANTONIO DOMINGOS
CPF: 495.75X.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Jordalino Pietro Bom - Quadra 187 - Lote 04-B

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002214**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002198
Processo Administrativo 9988/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: LUCAS PEDRO
CPF: 102.60X.XXX-71
Endereço do Imóvel: Rua Drº Sergio Mario Almeida - Quadra B - Lote 13

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002198**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002125
Processo Administrativo 9986/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: JARBAS MENDES
CPF: 608.45X.XXX-20
Endereço do Imóvel: Rua Prof. Milton Leme do Prado - Quadra 09 – Lote 16

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002125**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Notificação nº 002115
Processo Administrativo 9960/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: GERALDA FERNANDES DE SOUZA
CPF: 303.45X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Ricieri Delboni - Quadra J - Lote 21

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002115**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

Ulisses Bernardinetti

Renata Marciano

Coordenador do Programa da Dengue

Diretora do Depto de Vigilância em Saúde

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 8967/2024 Data entrada 16/04/2024

Requerente: LEGACY GRÁFICA E EDITORA LTDA

Endereço: Rua Prata, 193 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Impressão de material para uso publicitário

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 6895/2024 Data entrada 22/03/2024

Requerente: RODRIGO MENDES FERRAMENTARIA

Endereço: Rua Ezequiel Mantoanelli, 279 - Distrito Empresarial Bartolomai

Atividade: Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 16816/2023 Data entrada 17/07/2023

Requerente: C M TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rodovia engº Ermênio de Oliveira Penteado, s/n - Km 57 700 m -

Atividade: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA OCUPAÇÃO DE BOX, NO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MAURÍLIO GONÇALVES PINTO. - CONCESSIONÁRIA: PATRICIA ALESSANDRA BRAGA SOARES E SILVA - Data: 12/04/24 - Objeto: ocupação e exploração, através de concessão de uso, com caráter oneroso, de área pública da Unidade Comercial nº 20, com área de 13 m², para atividade comercial permitida de Chocolateria e Cafeteria, situada no Terminal Rodoviário Vereador Maurílio Gonçalves Pinto, sito à Rua dos Indaiás, 1791, Jardim Belo Horizonte - Indaiatuba/SP, com contrato pelo prazo de 10(dez) anos, conforme regulamento que integra o presente Decreto Municipal nº 13.215/17, sendo que as obrigações e direitos do CONCESSIONÁRIO deverá estar de acordo com o Termo de Referência, constante do Anexo I, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento. - Vigência: 10 (dez) anos - Valor ofertado: R\$ 22.605,50 - Concorrência nº 005/23.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

ERRATA: DA PUBLICAÇÃO DE 02.05.2024, PÁGINA 22, EDIÇÃO N 2928

ONDE SE LÊ: “TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital N° 003/2024 – Processo N° 015/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão Eletrônico)

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, (...) Edital N° 003/2024, que institui o Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

(...)

Participante Vencedor: RECRUTAMENTO E SELECAO IUDS - ESTAGIANDO LTDA.”

LEIA-SE: “TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital N° 003/2024 – Processo N° 015/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão Eletrônico)

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, (...), Edital N° 003/2024, que institui o Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

(...)

Participante Vencedor: RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA.

e,

ONDE SE LÊ: “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital N° 003/2024 – Processo N° 015/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão Eletrônico)

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, (...) Edital N° 003/2024, que institui o Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

(...)

Participante Vencedor: RECRUTAMENTO E SELECAO IUDS - ESTAGIANDO LTDA.”

LEIA-SE: “TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital N° 003/2024 – Processo N° 015/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão Eletrônico)

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, (...) Edital N° 003/2024, que institui o Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

(...)

Participante Vencedor: RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA.

Indaiatuba, 02 de maio de 2024.

FIEC

Ano	Número	Tipo	Servidor	Data	Vigência
2024	1	Regulamentar o Controle de frequência Trabalho em Horário Extraordinário		02/01/2023	02/01/2023
2024	2	Designar Coordenadora de Seção	Edilene Ariane Scachetti Pietrobon	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	3	Designar Coordenadora de Seção	Lucineia da Cunha Almeida	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	4	Designar Coordenadora de Serviço	Mônica Gomes Siqueira	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	5	Designar Coordenadora de Serviço	Maria Celine Luz	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	6	Designar Coordenadora de Área	Andreia Aparecida Ferreira Rodrigues	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	7	Designar Coordenadora de Área	Regina Yokoi	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	8	Designar Coordenadora de Área	Lucimara Cecon	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	9	Designar Coordenadora de Área	Marilia Pugliese Franceli	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	10	Designar Coordenador de Serviço	Eudes Barros Silva	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	11	Designar Coordenadora de Serviço	Elizangela Maria da Silva	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	12	Designar Coordenadora de Área	Eliane Fernandes Francelli Barros da Silva	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	13	Designar Pregoeira	Laiza Monique da Silva Pereira Ultska	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	14	Designar Coordenadora de Seção	Cintia Arcanjo de Moraes Oliveira	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	15	Designar Coordenadora de Serviço	Joscemaria Silva Barbosa	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	16	Designar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	Daniel Alexandre Ferreira Xavier Vasconcelos	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	17	Designar Responsáveis pelas Operações da Academia de Cisco	Daniel Alexandre Ferreira Xavier Vasconcelos	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	17	Designar Responsáveis pelas Operações da Academia de Cisco	Gustavo de Souza Melo	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	18	Designar Coordenador de Seção	Gustavo de Souza Melo	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	19	Designar Coordenadora de Serviço	Mônica Rodrigues Oliveira Souza	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	20	Designar Coordenadora dos Cursos de Administração, Logística e Agronegócio	Mariela Aparecida Silva Ferraz	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	21	Designar Coordenadora do Curso de Informática	Ana Maria Picolomini	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	22	Designar Coordenador dos Cursos de Edificações e Design de Interiores	Samuel Moreira da Silva	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	23	Designar Coordenador dos Cursos de Mecânica, Elétrica, Eletroeletrônica, Mecatrônica e Automação Industrial	Lucas Mariano Konishi	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	24	Designar Coordenadora dos Cursos de Enfermagem e Segurança do Trabalho	Andreza Nabarrete da Silva Ferreira	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	25	Designar Coordenadora dos Cursos de Gastronomia e Nutrição	Janaina Madruga Moraes Ferreira	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	26	Designar Coordenador dos Cursos de Análises Clínicas, Farmácia, Química e do Curso Tecnológico em Processos Químicos	Claudemir Adriano Borgo	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	27	Designar Coordenadora do Cursinho Pré-Vestibular	Erika Guerra	02/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Lucineia da Cunha Almeida	15/01/2024	15/01/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Laiza Monique da Silva Pereira Ultska	15/01/2024	15/01/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Elizangela Maria da Silva	15/01/2024	15/01/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Cintia Arcanjo de Moraes Oliveira	15/01/2024	15/01/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Joscemaria Silva Barbosa	15/01/2024	15/01/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Andreia Aparecida Ferreira Rodrigues	15/01/2024	15/01/2024

2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Sueli Sanae Tashiro Zorzetto	15/01/2024	15/01/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Gustavo de Souza Melo	15/01/2024	15/01/2024
2024	28	Designar como Agente de Contratação e como Membro da Comissão da Contratação	Regina Yokoi	15/01/2024	15/01/2024
2024	29	Designar Responsável pelos Atos Praticados no Departamento Financeiro	Celso Alexandre Tramarin	17/02/2024	17/02/2024 a 26/01/2024
2024	30	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Claudia Cardoso Barrichello Rodrigues	29/01/2024	29/01/2024
2024	31	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Soraya Lodola de Moraes Gois	29/01/2024	29/01/2024
2024	32	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Marcos Antonio Scaramuzza Fernandes	29/01/2024	29/01/2024
2024	33	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Francisco de Assis Franco	29/01/2024	29/01/2024
2024	34	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Eduardo Mesquita Novaes	29/01/2024	29/01/2024
2024	35	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Rafael Herman Mauro	29/01/2024	29/01/2024
2024	36	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Fabio Fernandes	29/01/2024	29/01/2024
2024	37	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Helio Rubens Jacintho Pereira Junior	29/01/2024	29/01/2024
2024	38	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Marcos Leite de Araujo	29/01/2024	29/01/2024
2024	39	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Marcelo Forneli	29/01/2024	29/01/2024
2024	40	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Ary Alexandre de Mattos Elias de Toledo	29/01/2024	29/01/2024
2024	41	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Rafael Pereira de Oliveira Araujo	29/01/2024	29/01/2024
2024	42	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Bruno Depieri Barduchi	29/01/2024	29/01/2024
2024	43	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Paulo Guilherme Gomes Franco	29/01/2024	29/01/2024
2024	44	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Fabricio Kleinicke Gomes	29/01/2024	29/01/2024
2024	45	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Rodrigo de Araujo Temoteo	29/01/2024	29/01/2024
2024	46	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Elvio Feliciano Fulvio Neto	29/01/2024	29/01/2024
2024	47	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Elias de Souza Braga	29/01/2024	29/01/2024
2024	48	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Maria Elisa Bannwart	29/01/2024	29/01/2024
2024	49	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Valter Hercilio Correa	29/01/2024	29/01/2024
2024	50	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Paulo Guilherme Gomes Franco	29/01/2024	29/01/2024
2024	51	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Marcelo Forneli	29/01/2024	29/01/2024
2024	52	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Rafael Pereira de Oliveira Araujo	29/01/2024	29/01/2024
2024	53	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Ary Alexandre de Mattos Elias de Toledo	29/01/2024	29/01/2024
2024	54	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Pedro Paulo Gumier	29/01/2024	29/01/2024
2024	55	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Cristiane Helena Pires Manfre	29/01/2024	29/01/2024
2024	56	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Eugenio Tadeu Bertagnoli	29/01/2024	29/01/2024
2024	57	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Alexandre Fillietaz	29/01/2024	29/01/2024
2024	58	Designar como Controladora Interna	Lucimara Cecon	05/02/2024	05/02/2024 a 31/12/2024
2024	59	Exonerar do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Administrativos	Tamires Nascimento	05/02/2024	05/02/2024
2024	60	Designar para a função Coordenador de Polo	Elena Francisca Bassi Orellana	05/02/2024	05/02/2024
2024	61	Designar para a função Coordenador de Polo	Flavio dos Santos Lu	05/02/2024	05/02/2024
2024	62	Designar para a função Coordenador de Polo	Leandro Ferreira	05/02/2024	05/02/2024

2024	63	Designar para a função Coordenador de Polo	James Minhaco Dubosas	05/02/2024	05/02/2024
2024	64	Designar para a função Coordenador de Polo	Aparecido Francisco Palmieri	05/02/2024	05/02/2024
2024	65	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Magda Zeidi de Moraes Oliveira	05/02/2024	05/02/2024
2024	66	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Mariene Suelen de Oliveira Alquati	05/02/2024	05/02/2024
2024	67	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Juliana Galesi Torres	05/02/2024	05/02/2024
2024	68	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Wagner do Prado Dian	05/02/2024	05/02/2024
2024	69	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Thais Souza Almeida	05/02/2024	05/02/2024
2024	70	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Rita Fabiana de Castro Sampaio	05/02/2024	05/02/2024
2024	71	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Ricardo Jose Bordim	05/02/2024	05/02/2024
2024	72	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Marco Antonio Paletta	05/02/2024	05/02/2024
2024	73	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Solange Aparecida Gallo	05/02/2024	05/02/2024
2024	74	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Ricardo Toledo da Silva	05/02/2024	05/02/2024
2024	75	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Guilherme Maesta Domke de Thomaz	09/02/2024	09/02/2024
2024	76	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	José Barbosa Reis Junior	09/02/2024	09/02/2024
2024	77	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Jefferson Aparecido Dias	09/02/2024	09/02/2024
2024	78	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Carlos Roberto de Lima Teodoro	09/02/2024	09/02/2024
2024	79	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Luciano Lopes Salgado	09/02/2024	09/02/2024
2024	80	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Ana Cristina Villafranca	09/02/2024	09/02/2024
2024	81	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Marcelo Forneli	09/02/2024	09/02/2024
2024	82	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Soraya Lodola de Moraes Gois	09/02/2024	09/02/2024
2024	83	Nomear para Exercer o Cargo de Assistente de Serviços Administrativos	Matheus Antonio Aguiar Mendes Valim	16/02/2024	16/02/2024
2024	84	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Analista Técnico Administrativo	Eliseu Cruz da Cunha	16/02/2024	16/02/2024
2024	85	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Agente de Serviços Administrativos	Solange Cardoso dos Santos	16/02/2024	16/02/2024
2024	86	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Agente de Serviços Administrativos	Célia Regina de Moura Alves Deus	16/02/2024	16/02/2024
2024	87	Rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Luciano Lopes Salgado	16/02/2024	16/02/2024
2024	88	Designar para a função assistente de Coordenador de Polo	Rebeca Girão Lima	21/02/2024	21/02/2024
2024	89	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Erica Caroline Martinho Ortiz	23/02/2024	23/02/2024
2024	90	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Juliano Silva Marçal	23/02/2024	23/02/2024
2024	91	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado sem justa causa	Guilherme Henrique Vieira da Silva Belisario	26/02/2024	26/02/2024
2024	92	Nomear para Exercer o Cargo Efetivo de Professor	Daniel do Canto Oliveira Saks	01/03/2024	01/03/2024
2024	93	Autorizar contratação CLT	Alandelon Cardoso Lima	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	94	Autorizar contratação CLT	Alciney Lourenço Cautela Junior	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	95	Autorizar contratação CLT	Alessandro Gouveia Reis	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	96	Autorizar contratação CLT	Alexsander Jose dos Santos	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	97	Autorizar contratação CLT	Ana Marcella Arruda Cardoso	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	98	Autorizar contratação CLT	Ana Paula Martins Soares	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	99	Autorizar contratação CLT	Anderson de Freitas Ferreira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025

2024	100	Autorizar contratação CLT	Andre Geraldo Barbosa	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	101	Autorizar contratação CLT	Andreia Mendonça Zambanini da Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	102	Autorizar contratação CLT	Augusto de Pinho Rodrigues	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	103	Autorizar contratação CLT	Bruna Rafaela de Godoy	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	104	Autorizar contratação CLT	Carla Andressa Bulgarelli	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	105	Autorizar contratação CLT	Carlos Eduardo Francischetti	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	106	Autorizar contratação CLT	Claudinei Pedroso de Almeida	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	107	Autorizar contratação CLT	Clayton Henrique dos Santos	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	108	Autorizar contratação CLT	Dalmacio Luiz Januario de Lima	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	109	Autorizar contratação CLT	Damares Julio da Rocha	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	110	Autorizar contratação CLT	Daniela Duarte Thimm	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	111	Autorizar contratação CLT	Davi de França Berne	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	112	Autorizar contratação CLT	Diego Henrique Feltrin Saturnino	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	113	Autorizar contratação CLT	Elaine Alves Americano	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	114	Autorizar contratação CLT	Elaine de Figueiredo Costa	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	115	Autorizar contratação CLT	Elaine de Queiroz	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	116	Autorizar contratação CLT	Erlita Camillo Santos Cano	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	117	Autorizar contratação CLT	Ester Menezes da Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	118	Autorizar contratação CLT	Fabiana Gonçalves da Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	119	Autorizar contratação CLT	Fabio Bohnstedt	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	120	Autorizar contratação CLT	Fernando Ferraz de Oliveira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	121	Autorizar contratação CLT	Gislene Cristina Palladino	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	122	Autorizar contratação CLT	Flavio Palagi Siqueira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	123	Autorizar contratação CLT	George Alberto dos Santos Oliveira Gallo	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	124	Autorizar contratação CLT	Gilson Rigoni	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	125	Autorizar contratação CLT	Gleida de Carvalho Inacio	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	126	Autorizar contratação CLT	Guilherme Henrique Vieira da Silva Belisario	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	127	Autorizar contratação CLT	Gustavo Henrique Ferreira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	128	Autorizar contratação CLT	Helton Tavares dos Santos	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	129	Autorizar contratação CLT	Irenilson Rodrigues dos Santos	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	130	Autorizar contratação CLT	Isabela Bochetti Kobal Medeiros	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	131	Autorizar contratação CLT	Jackson Wendell da Costa Camara	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	132	Autorizar contratação CLT	Jander Aparecido Dias	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	133	Autorizar contratação CLT	Jefferson Tales dos Santos Pereira da Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	134	Autorizar contratação CLT	João Batista de Almeida	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	135	Autorizar contratação CLT	Juliano Gonçalves dos Santos	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	136	Autorizar contratação CLT	Juliene Palmeira da Silba Lopes de Azevedo	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025

2024	137	Autorizar contratação CLT	Juraci de Gois	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	138	Autorizar contratação CLT	Laercio Gonzaga da Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	139	Autorizar contratação CLT	Lais Monique Mendes Salles Goulart	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	140	Autorizar contratação CLT	Leonardo Yoshiyassu Yang	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	141	Autorizar contratação CLT	Lilian Leandro Bezerra	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	142	Autorizar contratação CLT	Lilian Valeria da Cunha	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	143	Autorizar contratação CLT	Lorraine Winckler Staut	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	144	Autorizar contratação CLT	Lucas Juck Faustino Pereira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	145	Autorizar contratação CLT	Luciano Aparecido de Oliveira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	146	Autorizar contratação CLT	Luciano Rodrigues Pereira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	147	Autorizar contratação CLT	Luiz Antonio Umberto Junior	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	148	Autorizar contratação CLT	Luiz Henrique Casale Lopes	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	149	Autorizar contratação CLT	Marcia Leite de Lima	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	150	Autorizar contratação CLT	Marcio Fedele	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	151	Autorizar contratação CLT	Thiago Berardo Moura	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	152	Autorizar contratação CLT	Marcos Aparecido Navarro	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	153	Autorizar contratação CLT	Marcos Francisco Martins	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	154	Autorizar contratação CLT	Maria Cristina de Sousa	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	155	Autorizar contratação CLT	Mariana Becker	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	156	Autorizar contratação CLT	Natalia Coelho da Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	157	Autorizar contratação CLT	Patricia Aparecida Damato	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	158	Autorizar contratação CLT	Paulo Cesar Lopes	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	159	Autorizar contratação CLT	Priscilla Sapata Finholdt Giaretta	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	160	Autorizar contratação CLT	Rafael Tabai Soares	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	161	Autorizar contratação CLT	Ravizo Ottoni de Matos Marques	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	162	Autorizar contratação CLT	Regina Celia da Silva Ramos	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	163	Autorizar contratação CLT	Renan da Silva Romero	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	164	Autorizar contratação CLT	Ricardo Guzzon Domingues	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	165	Autorizar contratação CLT	Richard Ribeiro	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	166	Autorizar contratação CLT	Rodolfo Luis Perez	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	167	Autorizar contratação CLT	Roldão Pires Carvalho	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	168	Autorizar contratação CLT	Thais Bianchini Gallinari	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	169	Autorizar contratação CLT	Thaisa Caetano Anastacio	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	170	Autorizar contratação CLT	Valdecil de Souza	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	171	Autorizar contratação CLT	Valmir Antonio de Arruda	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	172	Autorizar contratação CLT	Vanessa Faria da Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	173	Autorizar contratação CLT	Vanessa Lemes Tobias Oliveira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025

2024	174	Autorizar contratação CLT	Vitor de Sá Dias Oliveira	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	175	Autorizar contratação CLT	Wilton Lancieri	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	176	Autorizar contratação CLT	Marcos Antonio Cerezer Zerio	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	177	Autorizar contratação CLT	Priscila Batista Martins	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	178	Autorizar contratação CLT	Vanderlei Abrame	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	179	Autorizar contratação CLT	Gilberto Falco Netto	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	180	Autorizar contratação CLT	Erik Alonso Araya de Souza	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	181	Autorizar contratação CLT	Alexandre Marino Netto	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	182	Autorizar contratação CLT	Claudia Elaine Pizzi	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	183	Autorizar contratação CLT	Claudinei Jose Martini	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	184	Autorizar contratação CLT	Clodoaldo Araujo	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	185	Autorizar contratação CLT	Daniel da Cruz Silva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	186	Autorizar contratação CLT	Flávia Freitas Almeida	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	187	Autorizar contratação CLT	Antonio Flavio Anchangelo Junior	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	188	Autorizar contratação CLT	Jacqueline de Almeida Barbosa Franco	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	189	Autorizar contratação CLT	Mariana Cristaldo Barbosa	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	190	Autorizar contratação CLT	Mauricio Nunes	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	191	Autorizar contratação CLT	Regiane Duarte Dias	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	192	Autorizar contratação CLT	Artur Franco Bueno	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	193	Autorizar contratação CLT	Danilo Martins de Souza	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	194	Autorizar contratação CLT	Edson Tessaro Junior	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	195	Autorizar contratação CLT	Clodoaldo Reis Mendonça	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	196	Autorizar contratação CLT	Fernando Mota Dias	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	197	Autorizar contratação CLT	Jose de Jesus de Paiva	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	198	Autorizar contratação CLT	Ricardo Rosa	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	199	Autorizar contratação CLT	Fernando Elias Borges	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	200	Autorizar contratação CLT	Norival Freire de Toledo	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	201	Autorizar contratação CLT	Samanta Aparecida Lazarini	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	202	Autorizar contratação CLT	Marcelo Medrado Mesquita	01/03/2024	07/02/2024 a 06/02/2025
2024	203	Autorizar contratação CLT	Alessandro Roberto Maraldi	01/03/2024	08/02/2024 a 07/02/2025
2024	204	Autorizar contratação CLT	Isadora Padoveze	01/03/2024	08/02/2024 a 07/02/2025
2024	205	Autorizar contratação CLT	Jefferson Cardoso	01/03/2024	08/02/2024 a 07/02/2025
2024	206	Autorizar contratação CLT	Lucas Grilli Felizardo	01/03/2024	08/02/2024 a 07/02/2025
2024	207	Autorizar contratação CLT	Mauricio Nascimento Cruz Filho	01/03/2024	08/02/2024 a 07/02/2025
2024	208	Autorizar contratação CLT	Fabio Francisco	01/03/2024	08/02/2024 a 07/02/2025
2024	209	Autorizar contratação CLT	Andreia Diogo da Silva	01/03/2024	09/02/2024 a 08/02/2025
2024	210	Autorizar contratação CLT	Ingrid Luciana Francischetti Ferreira	01/03/2024	09/02/2024 a 08/02/2025

2024	211	Autorizar contratação CLT	Grieco Rodrigo Bossardi	01/03/2024	12/02/2024 a 11/02/2025
2024	212	Autorizar contratação CLT	Gustavo Guerreiro Lima Dias da Silva	01/03/2024	12/02/2024 a 11/02/2025
2024	213	Autorizar contratação CLT	Daiane Fávero Alves	01/03/2024	20/02/2024 a 19/02/2025
2024	214	Autorizar contratação CLT	Camila Gonçalves da Cruz	01/03/2024	21/02/2024 a 20/02/2025
2024	215	Autorizar contratação CLT	Rebeca Girão Lima	01/03/2024	21/02/2024 a 20/02/2025
2024	216	Autorizar contratação CLT	Paulo Roberto Silvestri Junior	01/03/2024	28/02/2024 a 31/01/2025
2024	217	Regulamentação dos deslocamentos de professores do Programa de Educação Profissional Paulista		01/03/2024	01/03/2024
2024	218	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Adriano da Silva Carolo	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	219	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Alexandre Luiz Lucio	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	220	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Antonio Geraldo Claro	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	221	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Aparecido Francisco Palmieri	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	222	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Denise Cristina Olivo Dumont	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	223	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Douglas Silvestrucci	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	224	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Elena Francisca Bassi Orellana	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	225	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Erasmo Ferraz da Rocha	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	226	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Gilon Gomes de Abreu	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	227	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Isabel Martins Nery	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	228	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Juliana Galesi Torres	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	229	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Luiz Buriel Junior	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	230	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Magda Zeidi de Moraes Oliveira	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	231	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Manoel Messias Marin Videira	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	232	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Marco Antonio Paletta	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	233	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Mauro Stopatto	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	234	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Neleni Justino Emílio	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	235	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Paulo Giovani Ribeiro Fernandes	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	236	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Paulo Robero Silvestri Junior	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	237	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Ricardo Jose Bordim	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	238	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Thais Sousa Almeida	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	239	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Veronica Costa Nunes Fadini	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	240	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Elaine Nogueira	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	241	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Ricardo Toledo da Silva	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	242	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Solange Aparecida Gallo	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	243	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Andre Luiz Gonçalves Rodrigues	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	244	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Diego Silva Neves	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	245	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Rogerio Antonio Alves	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	246	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Marcos de Melo	01/03/2024	01/02/2024 a 31/01/2025
2024	247	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Alexandre Aaron Chagas	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025

2024	248	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Alexandre Rodrigues de Oliveira	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	249	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Caio Shoit Senzaki	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	250	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Dayane Cristina Abrantes	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	251	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Dênerson Cezário da Silva	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	252	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Scheila Pricila Aguiar da Silva	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	253	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Diogo dos Santos da Silva	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	254	Rescindir o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Rodrigo Felix Pereira	07/03/2024	07/03/2024
2024	255	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Edson Carlos dos Santos	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	256	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Renato Solon Ribeiro Junior	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	257	Rescindir o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado (Itu)	Elena Francisca Bassi Orellana	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	258	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Monica Aparecida Merguizo Codignole	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	259	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Fernanda Ale	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	260	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Fernando Aparecido de Paula	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	261	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Francisco Delmar Pereira Jardim	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	262	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Gustavo de Mello Silva	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	263	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Ingrid Nascimento da Silva Lanza	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	264	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Elianderson Carlos da Luz	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	265	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Luis Eduardo Lanza	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	266	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Lucas Dias Calado	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	267	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Leandro Pottes	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	268	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Jose Oduque Nascimento de Jesus	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	269	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Sergio Eduardo Lopes Salgado	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	270	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Vinicius Tenorio da Silva Gois	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	271	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Ana Cristina Souza Hatano	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	271-A	Prorrogar o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Rosemeire Aparecida Grigolato	07/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	272	Rescindir o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado (Sorocaba) sem justa causa	Elena Francisca Bassi Orellana	07/03/2024	07/03/2024
2024	273	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Bruno Zanotto Vigna	11/03/2024	11/03/2024
2024	274	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Rogério Antonio Alves	11/03/2024	11/03/2024
2024	275	Autorizar contratação CLT	Elena Francisca Bassi Orellana	11/03/2024	07/03/2024 a 31/01/2025
2024	276	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Guilherme Henrique Vieira da Silva Belisario	11/03/2024	11/03/2024
2024	277	Exonerar do Cargo Efetivo de Professor	Mariana Ribolli	18/03/2024	18/03/2024
2024	278	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Flavia Freitas Almeida	18/03/2024	18/03/2024
2024	279	Contituir a Comissão de Avaliação de Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público 03/2023	Nilza Chavier	19/03/2024	19/03/2024
2024	279	Contituir a Comissão de Avaliação de Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público 03/2023	Claudemir Adriano Borgo	19/03/2024	19/03/2024
2024	279	Contituir a Comissão de Avaliação de Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público 03/2023	Gustavo de Souza Melo	19/03/2024	19/03/2024
2024	279	Contituir a Comissão de Avaliação de Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público 03/2023	Joscemaria Silva Barbosa	19/03/2024	19/03/2024
2024	280	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado	Elaine de Queiroz	19/03/2024	19/03/2024

2024	281	Nomear para Exercer o Cargo de Assistente de Serviços Administrativos	Ariadne Cristine de Jesus Leite	02/04/2024	02/04/2024
2024	282	Nomear para Exercer o Cargo de Agente de Serviços Administrativos	Elaine de Oliveira Freire Rodrigues	08/04/2024	08/04/2024
2024	283	Exonerar do Cargo Efetivo de Analista Técnico Administrativo	Eliseu Cruz da Cunha	08/04/2024	08/04/2024
2024	284	Designar para a função de confiança de Coordenadora de Seção	Adriana Sebben de Sousa	08/04/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
2024	285	Designar para a função de Coordenadora de Polo	Solange Aparecida Gallo	10/04/2024	01/04/2024
2024	286	Designar para a função de Assistente de Coordenador de Polo	Isabel Martins Nery	10/04/2024	01/04/2024
2024	287	Designar para a função de Coordenadora de Polo	Juliana Galesi Torres	10/04/2024	01/04/2024
2024	288	Designar para a função de Assistente de Coordenador de Polo	Leandro Ferreira	10/04/2024	01/04/2024
2024	289	Designar para a função de Assistente de Coordenador de Polo	Scheila Priscila Aguiar da Silva	10/04/2024	01/04/2024
2024	290	Revogar a Portaria 70/2024 que designou para a função de Assistente de Coordenador de Polo	Rita Fabiana de Castro Sampaio	10/04/2024	01/04/2024
2024	291	Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado	Natalia Coelho da Silva	11/04/2024	10/04/2024
2024	292	Nomear para Exercer o Cargo de Técnico em Informática e Hardware	Eduardo Guapindaia Maroja	15/04/2024	15/04/2024
2024	293	Nomear para Exercer o Cargo de Especialista em Tecnologia da Informação	Renan Rebeiro Moreno Dias	22/04/2024	22/04/2024
2024	294	Nomear para Exercer o Cargo de Professor de Enfermagem	Ana Paula Santana	22/04/2024	22/04/2024
2024	295	Exonerar a pedido do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete	Luciene Artem Armenini	02/05/2024	02/05/2024

SAAE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 09/2022

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 02/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E CONSÓRCIO GIDP BARRAGEM DO PIRAI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 02/05/2024. OBJETO: Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lavra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, firmado em 23 de fevereiro de 2023, com início da vigência em 01/12/2023, visando à readequação de cronograma.

Indaiatuba, 02 de maio de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

SEPREV



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 080/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA APARECIDA DA COSTA FERNANDES, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 2478, conta com 57 anos de idade, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0440/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019) à segurada MARIA APARECIDA DA COSTA FERNANDES, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 2.557,69, pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada no valor de R\$ 407,32, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 2.724,34, totalizando R\$ 5.689,35 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, com padrão correspondente à Referência EF-I, Nível C, Grau 8, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/E821-295C-3888-2A15> e informe o código E821-295C-3888-2A15

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/E821-295C-3888-2A15> e informe o código E821-295C-3888-2A15

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E821-295C-3888-2A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 11:54:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/E821-295C-3888-2A15>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 081/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada LUCIANA BERNARDI, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 505, conta com 58 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 32 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0354/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada LUCIANA BERNARDI, titular do cargo público de provimento efetivo de Médico, brasileira, divorciada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Médico, na Referência ME-I, Nível A, Grau 9, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, observada a média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do § 1º, art. 207, da Lei Complementar n.º 67/2020, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 18.768,10, mais as parcelas incorporadas equivalentes a R\$ 7.027,22, totalizando R\$ 25.795,32 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/4824-3B1E-A7CA-2804> e informe o código 4824-3B1E-A7CA-2804

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/4824-3B1E-A7CA-2804> e informe o código 4824-3B1E-A7CA-2804

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4824-3B1E-A7CA-2804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 11:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/4824-3B1E-A7CA-2804>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 082/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ANDRÉA BERNARDINETTI MULLER HAAS, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 785, conta com 52 anos de idade, mais de 35 anos de tempo de contribuição, mais de 30 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 181/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada ANDRÉA BERNARDINETTI MULLER HAAS, titular do cargo público de provimento efetivo de Dentista, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Dentista, na Referência DE-I, Nível A, Grau 9, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 18.905,70, mais as parcelas incorporadas equivalentes a R\$ 4.875,33, totalizando R\$ 23.781,03 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6D7B-3AFF-1D57-119F> e informe o código 6D7B-3AFF-1D57-119F

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6D7B-3AFF-1D57-119F> e informe o código 6D7B-3AFF-1D57-119F

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D7B-3AFF-1D57-119F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 11:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6D7B-3AFF-1D57-119F>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 083/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado LUIZ ANTONIO DA COSTA SARDINHA, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 503, conta com 65 anos de idade, mais de 36 anos de tempo de contribuição, mais de 34 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que o segurado optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0424/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, ao segurado LUIZ ANTONIO DA COSTA SARDINHA, titular do cargo público de provimento efetivo de Médico, brasileiro, solteiro, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Médico, na Referência ME-I, Nível A, Grau 10, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, observada a média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do § 1º, art. 207, da Lei Complementar n.º 67/2020, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 15.742,01, mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 4.966,37, totalizando R\$ 20.708,38 (vinte mil, setecentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º O segurado terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/63A5-411A-C6D0-E85A> e informe o código 63A5-411A-C6D0-E85A

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/63A5-411A-C6D0-E85A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63A5-411A-C6D0-E85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 11:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/63A5-411A-C6D0-E85A>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 084/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA CLARA IMPARATO PINTO, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 3673, conta com 61 anos de idade, mais de 25 anos de tempo exercido exclusivamente na função de magistério, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0419/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as reduções do §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), à segurada MARIA CLARA IMPARATO PINTO, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, com padrão correspondente à Referência D-I, Nível E, Grau 6, estabelecido na Lei Complementar nº 65/2020.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo equivalente a R\$ 8.873,40, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 204,50, totalizando R\$ 9.077,90 (nove mil, setenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/0EEF-503A-81B6-2A79> e informe o código 0EEF-503A-81B6-2A79

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/0EEEF-503A-81B6-2A79> e informe o código 0EEEF-503A-81B6-2A79

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EEF-503A-81B6-2A79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 11:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/0EEF-503A-81B6-2A79>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 085/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA HELENA MICHEL AMBIEL, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 6520, conta com 58 anos de idade, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0543/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à EC 103, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), à segurada MARIA HELENA MICHEL AMBIEL, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 4.488,63 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/8210-CE07-3EB1-C1AA> e informe o código 8210-CE07-3EB1-C1AA

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/8210-CE07-3EB1-C1AA> e informe o código 8210-CE07-3EB1-C1AA

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8210-CE07-3EB1-C1AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 11:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/8210-CE07-3EB1-C1AA>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 086/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARILEIDE ROSA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 2222, possui 60 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 381/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada MARILEIDE ROSA DA SILVA, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, brasileira, solteira, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (9429 dias) à razão de 86,11% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.836,34 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/FADD-B-F6F2-E8DD-22F6> e informe o código FADD-B-F6F2-E8DD-22F6

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FADB-F6F2-E8DD-22F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 12:05:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/FADB-F6F2-E8DD-22F6>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 087/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada TERESA DE JESUS OLIVEIRA BERNARDINETTI, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 2530, conta com 59 anos de idade, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0396/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019) à segurada TERESA DE JESUS OLIVEIRA BERNARDINETTI, titular do cargo público de provimento efetivo de Monitor, brasileira, viúva, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, observada a média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do § 1º, art. 207, da Lei Complementar n.º 67/2020, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 4.101,09 e pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada no valor de R\$ 959,19, totalizando R\$ 5.060,28 (cinco mil e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Monitor, com padrão correspondente à Referência EM-II, Nível D, Grau 8, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/A623-9672-D485-24BC> e informe o código A623-9672-D485-24BC

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/A623-9672-D485-24BC> e informe o código A623-9672-D485-24BC

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A623-9672-D485-24BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 12:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/A623-9672-D485-24BC>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 088/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado DIÓGENES DONIZETE DELL ORTI, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 5048, conta com 60 anos de idade, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 243/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à EC 103, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), ao segurado DIÓGENES DONIZETE DELL ORTI, titular do cargo público de provimento efetivo de Técnico de Serviços Administrativos, brasileiro, divorciado, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da remuneração do servidor, por ser a mesma menor do que a média de suas remunerações, com fundamento no artigo 146, §5º da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 6.519,08 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

Art. 3º O segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/1D1E-E5BA-D672-49CE> e informe o código 1D1E-E5BA-D672-49CE

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/1D1E-E5BA-D672-49CE> e informe o código 1D1E-E5BA-D672-49CE

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D1E-E5BA-D672-49CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 12:27:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/1D1E-E5BA-D672-49CE>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 089/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MÔNICA LITRAN, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 7440, conta com 58 anos de idade, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0527/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019) à segurada MÔNICA LITRAN, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileira, solteira, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 5.685,92, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 3.619,18, totalizando R\$ 9.305,10 (nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, com padrão correspondente à Referência D-I, Nível A, Grau 1, estabelecido na Lei Complementar nº 65/2020.

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BAEC-01E2-5428-CEBB> e informe o código BAEC-01E2-5428-CEBB



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BAEC-01E2-5428-CEBB> e informe o código BAEC-01E2-5428-CEBB

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAEC-01E2-5428-CEBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 12:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BAEC-01E2-5428-CEBB>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 090/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada TEREZA CARDOSO LOPES, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 4095, conta com 64 anos de idade, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0442/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à EC 103, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), à segurada TEREZA CARDOSO LOPES, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, brasileira, separada judicialmente, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.870,64 (um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/7360-6459-D20B-3D47> e informe o código 7360-6459-D20B-3D47

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 29 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/7360-6459-D20B-3D47> e informe o código 7360-6459-D20B-3D47

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7360-6459-D20B-3D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 14:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/7360-6459-D20B-3D47>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 091/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado ZENIR ADILSON WULK DE FREITAS, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 886, conta com 58 anos de idade, mais de 41 anos de tempo de contribuição, mais de 35 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que o segurado optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0417/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, ao segurado ZENIR ADILSON WULK DE FREITAS, titular do cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil – Inspetor-Chefe, brasileiro, solteiro, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil – Inspetor-Chefe, na Referência GI-III, Nível A, Grau 13, de que trata a Lei Complementar nº 100/2023.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 6.506,18, mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 6.506,18, totalizando R\$ 13.012,36 (treze mil e doze reais e trinta e seis centavos)

Art. 4º O segurado terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/076C-05DD-BB4B-BC32> e informe o código 076C-05DD-BB4B-BC32

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Indaiatuba, 30 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/076C-05DD-BB4B-BC32> e informe o código 076C-05DD-BB4B-BC32

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 076C-05DD-BB4B-BC32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 30/04/2024 15:42:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/076C-05DD-BB4B-BC32>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 092/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 1349,

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Judicial nº 1010391-63.2022.8.26.0248, a servidora obteve decisão favorável, restando reconhecido o direito à aposentadoria especial;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 461/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, com fundamento na r. sentença proferida nos autos do processo judicial nº 1010391-63.2022.8.26.0248, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, com integralidade e paridade de vencimentos, à CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, com padrão correspondente à Referência ES-II, Nível D, Grau 9, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 9.282,92, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 1.856,58, totalizando R\$ 11.139,50 (onze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17/03/2022, com efeitos pecuniários a partir de 21/11/2022.

Indaiatuba, 02 de Maio de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2211-8623-77AA-0608> e informe o código 2211-8623-77AA-0608





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2211-8623-77AA-0608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 02/05/2024 14:34:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2211-8623-77AA-0608>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

APOSTILA RETIFICATÓRIA N° 005/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 184, de 13 de setembro de 2023, que determinou a revisão dos benefícios concedidos, para que seja excluído do cálculo o valor referente à média de horas extras,

R E S O L V E:

1. **PROMOVER** a revisão do benefício de pensão por morte, concedida à **MARIVALDA DE LIMA AGUIAR TEIXEIRA**, dependente do ex segurado, **VALDIR DIAS TEIXEIRA**, por meio da **Portaria nº 090/2023 SEPREV**, passando seus proventos a corresponder a **R\$ 4.012,63**.

Esta Apostila produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Indaiatuba, 02 de maio de 2024.

Antonio Corrêa
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/829E-A877-626C-BFD5> e informe o código 829E-A877-626C-BFD5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 829E-A877-626C-BFD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 02/05/2024 14:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/829E-A877-626C-BFD5>

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:

Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação:

Robson de Lima Neves

Jornalista Responsável:

Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page:www.indaiatuba.sp.gov.br**E.mail:**imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br